



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Serra Branca
CASA LEIDSON DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 008/2025.

Ementa: Indica ao Secretário de Infraestrutura, Transportes e Serviços urbanos, Senhor Geovane Cantalice, para que possa determinar que a equipe técnica realize serviços de vistoria na estrutura a ponte de acesso ao Bairro dos Pereiros, bem como verificar a possibilidade de construir uma via exclusiva para pedestres entre a ponte mencionada e o antigo prédio do matadouro.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Vereador que a este subscreve, com fundamento formal no Art. 126, do Regimento Interno deste Parlamento, vem à ilustre presença de Vossa Excelência para que, independente de deliberação plenária, a teor do Art. 144 do mesmo Regimento, seja encaminhada **Indicação** ao Secretário de Infraestrutura, Transportes e Serviços urbanos, Senhor Geovane Cantalice, para que possa determinar que a equipe técnica realize serviços de vistoria na estrutura a ponte de acesso ao Bairro dos Pereiros, bem como verificar a possibilidade de construir uma via exclusiva para pedestres entre a ponte mencionada e o antigo prédio do matadouro.

JUSTIFICATIVA:

Toda e qualquer infraestrutura deve e merece receber serviços de inspeção preventiva, para atestar as condições em que se encontram, cujo objetivo é oferecer segurança aos que utilizam essas edificações, não sendo diferente com a ponte do Rio Jatobá (Bairro dos Pereiros).

Em outro norte, após receber algumas reivindicações de munícipes, que também zelam por segurança, se refere a uma via de acesso exclusiva para pedestres, precisamente na curva entre a ponte dos pereiros e o antigo prédio do matadouro, tendo em vista que muitos veículos ficam estacionados naquelas imediações, colocando em riscos de acidentes os pedestres que ali transitam.

Por ser questões de segurança, acreditamos que o competente secretário fará o possível com sua equipe de engenheiros e, conseqüentemente levada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para adotar as medidas cabíveis e necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Serra Branca – PB, em 12 de Fevereiro de 2025.

DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO

Vereador Autor